



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 637,

DE 15 DE OUTUBRO DE 2010, 18 HORAS

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, às dezoito horas, no Plenário Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-MT, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, nesta Capital, realizou-se a Sessão Plenária Ordinária nº 637, presidida pelo Engenheiro Civil Juarez Silveira Samaniego, 1º Vice-Presidente do CREA-MT, auxiliado pelo Vice-Diretor Administrativo, o Engenheiro Agrônomo Ademir Pivatto. Esta Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros: Engenheiro Agrônomo Ademir Pivatto (AEAS/MT), Engenheiro Agrônomo Alessandro Ferronato (UNIVAG), Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto (ABENC/MT), Engenheiro Agrônomo Davi Martinotto (AEA/MT), Técnico em Refrigeração Gleisson Barreto de Assunção (SINTEC), Engenheiro Civil Guilherme Monteiro Garcia (ABENC/MT), Engenheiro Mecânico Jaider Carneiro Avelino (SENGE/MT), Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC/MT), Engenheiro Civil João de Deus Guerreiro Santos (UFMT), Engenheiro Agrônomo João Raimundo Dias (AEASA), Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF), Arquiteto José Afonso Botura Portocarrero (UFMT), Engenheiro Agrônomo José Rezende da Silva (AEAGRO), Engenheiro Civil Juarez Silveira Samaniego (ABENC/MT), Engenheira Agrônoma Kateri Dealtina Felsky dos Anjos (AEA/MT), Engenheiro Florestal Lindomar Rocha Rodrigues (AMEF), Técnico em Telecomunicações Marcelo Martins Cestari (SINTEC/MT), Engenheira Civil Marciane Prevedello Curvo (ABENC/MT), Geólogo Marcos Vinicius Paes de Barros (AGEMAT), Técnico em Agrimensura Marcelo Martins Guimarães Silva (SINTEC/MT), Engenheiro Agrônomo Marcos Santos da Rosa (AENOR), Engenheiro Civil Mario da Silva Saul (SENGE/MT), Engenheiro Agrônomo Osmar Boschilia (AEAPL) e Geólogo Waldemar Abreu Filho (GEOCLUBE). **1. VERIFICAÇÃO DO QUORUM. 1.1. JUSTIFICATIVAS.** Justificaram a ausência os seguintes Conselheiros: Engenheiro Civil Benedito Eliseu Schuring (IBAPE), Arquiteto Eduardo Cairo Chiletto (UNIC), Engenheiro Agrônomo Fábio Venegas (FACSUL), Engenheiro Eletricista Fernando Augusto Carvalho Rangel (SENGE), Arquiteta Gisele Maria Massoni (AEATS), Engenheiro Eletricista Ranulfo José dos Reis Filho (AMEE) e Engenheira Sanitarista Rosidelma Francisca G. Santos (AESAS). **1.2. TITULARIDADE.** Assumiram a titularidade: Engenheiro Agrônomo Fábio Scudeler (FACSUL) e Engenheiro Sanitarista Paulo Cesar Camargo Ramos (AESAS). Verificado o *Quorum*, declarou-se abertos os trabalhos. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Execução mecânica do Hino Nacional. **Inversão de Pauta:** O Presidente realizou uma inversão na pauta, colocando sob apreciação o item **7.2 (Processo Éticos). 7.2.1. CONSELHEIRO RELATOR ADEMIR PIVATTO. a) Processo nº 2005015646** – Interessado: Conselho Regional de

32 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso. Assunto: apurar irregularidades na destinação
33 do percentual dos recursos das ARTs e entidades de classe. O Presidente solicitou que permanecem
34 no recinto somente os Conselheiros e funcionários do Conselho, conforme determinam os
35 procedimentos referentes aos processos éticos. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro
36 Relator propõe o retorno dos autos à Câmara Especializada de Engenharia Civil, para correção de
37 irregularidades nos trâmites processuais. Após, o processo submetido à discussão, tendo o
38 Conselheiro Marcelo Martins Cestari (SINTEC/MT) pedido vistas do mesmo. **3. DISCUSSÃO E**
39 **APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR.** Ata da Sessão Plenária
40 Ordinária nº 636, de 14 de setembro de 2010. O Presidente submeteu a Ata à discussão. Não havendo
41 manifestação, colocou em discussão, sendo aprovada por unanimidade. **4.1.1. AGRADECIMENTOS À**
42 **67ª SOEAA.** a) Ofício nº 385/CREA-AC. b) Ofício nº 224/2010/CREA-MS. c) Ofício nº 0145/2010/MÚTUA-
43 BA. d) Ofício nº 190/2010/Conselho Estadual de Educação. e) Carta 010/2010/Conselho Nacional das
44 Associações de Técnicos Industriais – CONTAE. Os ofícios foram lidos pelo Secretário da Reunião, Sr. Ademir
45 Pivatto, que, após, os deixou à disposição dos presentes. **5. COMUNICADOS DA MESA.** Não houve. **6.**
46 **PALESTRA.** Não houve. **7. ORDEM DO DIA. 7.1. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. 7.1.1.**
47 **CONSELHEIRA RELATORA MARCIANE PREVEDELLO CURVO.** a) **Processo nº 2009008466** –
48 Interessada: Selma Oliveira de Moura. Assunto: autuação por exercício ilegal. Foi realizada a leitura do voto, no
49 qual a Conselheira Relatora propõe o cancelamento da multa aplicada, uma vez que a ART devida foi registrada
50 antes da lavratura do auto de infração. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à
51 votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. b) **Processo nº 2009019530** – Interessada: Torta
52 Matogrossense Comércio e Indústria Ltda. Assunto: autuação para empresa atuando com registro cancelado. Foi
53 realizada a leitura do voto, no qual a Conselheira Relatora propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo,
54 uma vez que a Interessada regularizou sua situação após a lavratura do auto de infração. Após, foi aberta a
55 discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade.
56 c) **Processo nº 2010012072** – Interessada: Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: autuação por falta de
57 profissional legalmente habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no qual a Conselheira Relatora propõe
58 manutenção da multa aplicada, tendo em vista que a Secretaria não regularizou sua situação junto ao Conselho.
59 Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por
60 unanimidade. d) **Processo nº 2010012856** – Interessado: Sebastião Dussel dos Santos. Assunto: autuação para
61 profissional sem visto. Foi realizada a leitura do voto, no qual a Conselheira Relatora propõe a manutenção da
62 multa em seu grau mínimo, uma vez que a situação foi regularizada após a lavratura do auto de infração. Após,
63 foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por
64 unanimidade. e) **Processo nº 2010018663** – Interessado: Município de Colíder. Assunto: autuação por falta de
65 ART. Foi realizada a leitura do voto, no qual a Conselheira Relatora propõe a manutenção da multa em seu grau
66 mínimo, devendo o pagamento ser efetuado no prazo de 30 dias, uma vez que o município regularizou sua
67 situação após a autuação. Após, foi aberta a discussão. O Conselheiro Mario da Silva Saul (SENGE) afirmou
68 que não há base legal para a exigência de ART de cargo/função. Não havendo outras manifestações, passou-se à
69 votação, sendo a proposta aprovada por maioria de votos. Votou contra o Conselheiro Mario da Silva Saul
70 (SENGE). f) **Processo nº 2010020335** – Interessada: Prefeitura Municipal de Colíder. Assunto: autuação por

71 falta de profissional legalmente habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no qual a Conselheira Relatora
72 propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo, devendo o pagamento ser efetuado no prazo de 30 dias,
73 uma vez que o Município regularizou sua situação após a autuação. O Conselheiro Mario da Silva Saul
74 (SENGE) pontuou que é incorreta a autuação de Prefeitura. O Conselheiro Marcelo Martins Cestari
75 (SINTEC/MT) disse que esta seria uma ótima questão para se incluir no PRODAFISC. Após, foi aberta a
76 votação, sendo a proposta aprovada por maioria de votos. Votou contra o Conselheiro Mario da Silva Saul
77 (SENGE). **7.1.2. CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO AUGUSTO CARVALHO RANGEL. a)**
78 **Processo nº 2005009566** – Interessada: Débora F. dos Santos Silva -ME. Assunto: autuação por falta de registro
79 no CREA/MT. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe o arquivamento do
80 Processo, uma vez que a diligência realizada pelo fiscal à Interessada comprovou que a mesma não executa a
81 instalação de cerca elétrica, PABX e alarmes, apenas comercializando equipamentos de telefonia e eletrônicos.
82 Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por
83 unanimidade. **b) Processo nº 2009001847** - Interessada: Viviane Aparecida de Souza Seixas EPP. Assunto:
84 autuação para empresa sem registro. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a
85 manutenção da multa em seu grau mínimo, mediante pagamento em 30 dias, visto que a Interessada regularizou
86 a situação após a lavratura do auto de infração. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação,
87 passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Os itens “7.1.2.c” e “7.1.2.d” foram
88 analisados em bloco. **c) Processo nº 2009007450** - Interessada: A. Zuffo e Cia Ltda. Assunto: **d) Processo nº**
89 **2009007451** - Interessada: A. Zuffo e Cia. Ltda. Assunto: autuação para empresa sem registro. Foi realizada a
90 leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo, devendo o
91 pagamento ser efetuado em 30 dias, uma vez que a empresa regularizou a situação após a lavratura do auto de
92 infração. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta
93 aprovada por unanimidade. Os itens “7.1.2.e” e “7.1.2.f” foram analisados em bloco. **e) Processo nº**
94 **20090012336** - Interessada: Indústria, Construções e Montagens Ingelec S.A. - Incomisa. Assunto: autuação
95 para empresa sem registro. **f) Processo nº 20090012337** - Interessada: Indústria, Construções e Montagens
96 Ingelec S.A. - Incomisa. Assunto: autuação para empresa sem registro. Foi realizada a leitura do voto, no qual o
97 Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo, mediante pagamento em 30 dias, visto
98 que a Interessada regularizou a situação após a lavratura do auto de infração. Após, foi aberta a discussão. Não
99 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **g) Processo nº**
100 **2009014733** - Interessada: Ronda Comércio de Extintores e Serviços Ltda. Assunto: autuação para empresa
101 atuando com registro cancelado. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a
102 manutenção da multa, com desconto de 20%, devendo o pagamento ser efetuado no prazo de 30 dias, uma vez
103 que a Interessada não trouxe argumentos capazes de desconstituir a autuação. Após, foi aberta a discussão. Não
104 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **7.1.3.**
105 **CONSELHEIRO RELATOR JOAQUIM PAIVA DE PAULA. a) Processo nº 2010013043** - Interessado:
106 Daniel Cassetari Neto. Assunto: autuação para profissional sem visto. Foi realizada a leitura do voto, no qual o
107 Conselheiro Relator propõe o arquivamento do Processo, uma vez que o profissional comprovou ter requerido a
108 habilitação em 2007, três anos antes da autuação; para que a superintendência operacional encaminhe os autos
109 ao setor competente, a fim de que este concretize o visto do profissional. Após, foi aberta a discussão. Não
110 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **b) Processo nº**

111 **2010015784** - Interessado: Mauro Borges Guimarães Brum. Assunto: autuação por falta de atribuições. Foi
112 realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe o desconhecimento do recurso apresentado,
113 devido ao fato de que o mesmo é apócrifo (sem assinatura), não tendo qualquer valor legal. Após, foi aberta a
114 discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Os
115 itens “7.1.3.c” a “7.1.2.e” foram analisados em bloco. **c) Processo nº 2010020196** - Interessado: Município de
116 Arenópolis. Assunto: autuação por falta de registro de ART. **d) Processo nº 2010020198** - Interessado:
117 Município de Arenópolis. Assunto: autuação por falta de registro de ART. **e) Processo nº 2010020200** -
118 Interessado: Município de Arenópolis. Assunto: autuação por falta de registro de ART. Foi realizada a leitura do
119 voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa, uma vez que o Interessado não trouxe
120 argumentos capazes de deconstituir a autuação. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação,
121 passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **f) Processo nº 2010022552** - Interessado:
122 Jonir de Oliveira. Assunto: autuação para profissional sem registro. Foi realizada a leitura do voto, no qual o
123 Conselheiro Relator propõe o arquivamento do Processo, uma vez que não consta qualquer comprovação de que
124 o autuado exerça atividade ligada a este Conselho. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação,
125 passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **7.1.4. CONSELHEIRO RELATOR**
126 **WALDEMAR DE ABREU FILHO. a) Processo nº 2010012126** – Interessado: Isair Luiz Giacomin. Assunto:
127 autuação por falta de profissional legalmente habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro
128 Relator propõe a manutenção da multa, uma vez que os serviços prestados pela pessoa jurídica são atinentes à
129 engenharia, conforme consta de seu objeto social. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação,
130 passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **7.1.5. CONSELHEIRO RELATOR**
131 **MARIO DA SILVA SAUL. a) Processo nº 2009003422** – Interessado: Vagner Garcia Gomes. Assunto:
132 autuação por exercício ilegal. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a
133 manutenção da multa em seu grau mínimo, uma vez que a situação foi regularizada após a lavratura do auto de
134 infração. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta
135 aprovada por unanimidade. **b) Processo nº 2009011242** – Interessado: Município de Santa Rita do Trivelato.
136 Assunto: autuação por exercício ilegal. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe o
137 arquivamento do Processo e anulação da ART assinada pelo engenheiro civil, uma vez que os autos estão
138 repletos de erros insanáveis. Após, foi aberta a discussão. O Conselheiro Waldemar de Abreu Filho
139 (GEOCLUBE) afirmou não ser atribuição do engenheiro civil perfurar poço tubular profundo, conforme consta
140 da autuação. O Conselheiro Mario da Silva Saul (SENGE) explicou que, de acordo com o CONFEA, o
141 Engenheiro Civil tem atribuições para captação de água. Não havendo outras manifestações, passou-se à
142 votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **c) Processo nº 2010012064** – Interessado: Município de
143 Santa Rita do Trivelato. Assunto: falta de profissional legalmente habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no
144 qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em seu grau médio, uma vez que a situação foi
145 regularizada após a lavratura do auto de infração. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação,
146 passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **d) Processo nº 2010012101** – Interessado:
147 Ivandro Paulo Gavenda. Assunto: autuação por falta de profissional legalmente habilitado. Foi realizada a
148 leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo, uma vez que
149 a situação foi regularizada após a lavratura do auto de infração. Após, foi aberta a discussão. Não havendo
150 manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **e) Processo nº 2010022550** –

151 Interessado: José Nilton Cândido Leite. Assunto: autuação para profissional sem registro. Foi realizada a leitura
152 do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe o arquivamento do Processo, uma vez que não consta qualquer
153 comprovação de que o autuado exerça atividade ligada a este Conselho. Após, foi aberta a discussão. Não
154 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **f) Processo nº**
155 **2010020259** – Interessada: Terra Engenharia, Agrimensura e Incorporação Ltda. Assunto: falta de registro junto
156 ao CREA/MT. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em
157 seu grau máximo, tendo em vista que a Interessada apresentou defesa sem qualquer coerência ou fundamento.
158 Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por
159 unanimidade. **g) Processo nº 2010020345** – Interessada: Carla Cristina Bertuol. Assunto: autuação por falta de
160 registro de ART. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe o arquivamento do
161 Processo, uma vez que a profissional comprovou não trabalhar no DETRAN/MT desde 30/07/2006, portanto
162 antes da autuação. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a
163 proposta aprovada por unanimidade. **7.3. HOMOLOGAÇÕES. 7.3.1. COMISSÃO ELEITORAL**
164 **REGIONAL. a)** Proposta de composição das mesas receptoras e escrutinadoras para a eleição de Conselheiro
165 Federal – Modalidade Elétrica. O Presidente explicou que foi interposto recurso contra a decisão do Plenário
166 que definiu a localização das urnas, tendo a Comissão Eleitoral Federal determinado a instalação de urnas em
167 todas as inspetoras do Estado. Foi passada a palavra ao Gerente de Tecnologia da Informação, que traçou um
168 panorama das eleições de 2008 e explicou os procedimentos das eleições de 2010. Demonstrou quem estará
169 apto a votar e a forma como os profissionais terão acesso aos seus locais de votação, além de outras informações.
170 Em seguida, o Presidente apresentou aos presentes a composição das mesas receptoras e escrutinadoras,
171 conforme definido pela Comissão Eleitoral Regional, para homologação do Pleno. O Conselheiro Joaquim
172 Paiva de Paula (AMEF) manifestou sua indignação contra a decisão da Comissão Federal, tendo em vista as
173 dificuldades e os gastos de se realizar a eleição em todo o Estado, ainda mais diante da ínfima participação dos
174 profissionais. O Conselheiro Marcelo Martins Cestari (SINTEC) afirmou que a decisão da CEF represente a
175 posição mais democrática. O Presidente disse que a decisão será cumprida, mas o CONFEA deveria arcar com
176 os gastos. A Conselheira Kateri Dealtina Felsky dos Anjos (AEA/MT) reforçou a indignação do Conselheiro
177 Joaquim e pontuou que poderia ser feita uma moção de repúdio à decisão da CEF, demonstrando a participação
178 dos profissionais, custos e etc. O Conselheiro Marcos Santos da Rosa (AENOR), da mesma forma, endossou o
179 manifesto de indignação. Afirmou que a eleição será realizada, mas o eleito deverá ter postura ativa no
180 Conselho Federal, fazendo frente a decisões como estas. Encerrada a discussão, foi realizada a votação, tendo a
181 propostas de composição das mesas sido aprovada por unanimidade. **7.3.2. INSTITUIÇÕES DE ENSINO. a)**
182 **Processo nº 2009011300** – Interessada: CN – Cursos Livres e Profissionalizantes Ltda. Assunto: requer
183 cadastramento do curso técnico em agropecuária. O Processo concluiu sua tramitação junto à Câmara
184 Especializada, devendo ser homologado pelo Plenário. Não havendo qualquer manifestação, foi realizada a
185 votação, sendo o cadastramento do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária aprovado por
186 unanimidade. **7.4. DIVERGÊNCIA ENTRE CÂMARAS ESPECIALIZADAS (ART. 9º, INCISO X,**
187 **REGIMENTO INTERNO CREA/MT). a) Processo nº 2010017841** – Interessada: Eletroline Construções e
188 Serviços Técnicos Ltda. Assunto: Processo de pessoa jurídica. Foi apresentado aos pares o motivo da
189 divergência, o qual tem por origem a concessão de atribuição para perfuração de poços artesiano e semi-
190 artesiano a engenheiro civil. Após, foi aberta a discussão, tendo o Conselheiro Guilherme Monteiro Garcia

191 (ABENC/MT) pedido vista. **7.5. EXTRA PAUTA. 7.5.1. HOMOLOGAÇÕES. 7.5.1.1. COMISSÃO DE**
192 **ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC. a) Processo nº 2009014765** – Interessado: IBAPE/MT
193 – Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícia de Engenharia. Assunto: prestação de contas referente ao Termo de
194 Convênio 005/2009, firmado entre o CREA/MT e o IBAPE/MT. Foi realizada a leitura da Deliberação
195 330/2010, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que pugna pela aprovação. Após, o
196 Processo foi encaminhado à discussão. Não havendo manifestação passou-se à votação, sendo a prestação de
197 contas aprovada por unanimidade. **b) Processo nº 2010011966** – Interessado: Conselho Regional de
198 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT. Assunto: balancete e relatórios gerenciais
199 de Agosto/2010. Foi realizada a leitura da Deliberação 331/2010, da Comissão de Orçamento e Tomada de
200 Contas - COTC, que pugna pela aprovação. Após, o Processo foi encaminhado à discussão. Não havendo
201 manifestação passou-se à votação, sendo o balancete e relatórios aprovados por maioria de votos. Absteve-se o
202 Conselheiro Marcelo Martins Cestari (SINTEC/MT). **c) Processo nº 2010019351** - Interessado: Conselho
203 Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT. Assunto: 2ª reformulação
204 orçamentária de 2010. Foi realizada a leitura da Deliberação 332/2010 da Comissão de Orçamento e Tomada de
205 Contas - COTC, que pugna pela aprovação. Após, o Processo foi encaminhado à discussão. Não havendo
206 manifestação passou-se à votação, sendo a 2ª Reformulação Orçamentária aprovada por maioria de votos.
207 Absteve-se o Conselheiro Marcelo Martins Cestari (SINTEC/MT). **7.5.1.2. MEMORANDO INTERNO DA**
208 **PRESIDÊNCIA. a) Memorando Interno 067/2010.** Assunto: Solicitação de autorização para viagem ao
209 exterior do Ilmo. Sr. Presidente do CREA/MT. O Conselheiro Marcelo Martins Cestari (SINTEC/MT) pediu
210 maiores esclarecimentos acerca da viagem, sendo-lhe respondido que se trata da participação num Congresso de
211 Engenharia realizado na Argentina. Após, foi aberta a votação, sendo a solicitação autorizada por maioria de
212 votos. Absteve-se o Conselheiro Marcelo Martins Cestari (SINTEC/MT). **7.5.1.3. INSTITUIÇÕES DE**
213 **ENSINO. Voto Vista da Conselheira Rosidelma Francisca G. Santos. - a) Processo nº 2009022661.**
214 Interessado: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso. Assunto: registro do Curso de Engenharia
215 Sanitarista e Ambiental. Foi realizada a leitura do voto, no qual a Conselheira propõe a homologação do
216 cadastramento do curso e o registro dos concludentes, a partir de 2009, de forma provisória, vez que encontram-
217 se atendidas todas as exigências legais. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à
218 votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **7.5.1.4. DECISÃO DE DIRETORIA. a) Decisão nº**
219 **051/2010** – Assunto: Aprova o controle de adimplências entre o CREA/MT e as Entidades de Classe e
220 Instituições de Ensino. O Presidente procedeu à leitura da decisão, explicando a situação aos pares. Após, foi
221 aberta a discussão. O Gerente Jurídico do CREA/MT, Sr. Helmut Daltro, disse que existem dois tipos de
222 recursos financeiros que as entidades podem requerer: apoio financeiro para evento e convênio de repasse de
223 percentual da ART. A Decisão de Diretoria se refere apenas à última hipótese. O Conselheiro Marcelo Martins
224 Cestari (SINTEC/MT) pontuou que a arrecadação e repasse financeiro é muito maior no início do ano, já as
225 despesas são sempre lineares. O Conselheiro Marcos Santos da Rosa (AENOR) argumentou que quando a
226 entidade presta contas, se houver saldo, é obrigada a devolver o valor. Como os repasses se concentram no
227 início do ano e as despesas são constantes, a prestação de contas de quatro em quatro meses poderia acarretar
228 que as instituições “inventassem” gastos para não devolver o dinheiro. O Presidente da mesa explicou que o
229 prazo poderia ser dilatado. O Conselheiro Joaquim Paiva de Paula (AMEF) propôs que as prestação fossem
230 realizadas a cada **6 (seis)** meses. Encerrada a discussão, passou-se à votação, sendo a proposta encaminhada

231 pelo Conselheiro Joaquim Paiva de Paula (SEMA) aprovada com apenas um voto contrário. Votou contra o
232 Conselheiro Marcelo Martins Guimarães (SINTEC/MT). **7.5.1.5. AD REFERENDUM. a) Proposta**
233 **Orçamentária o exercício financeiro 2010.** Foi realizada a leitura do *Ad Referendum*, apresentando-se a
234 proposta as pares. A Coordenadora Financeira fez a exposição da proposta, traçando um paralelo com o
235 exercício 2010. O Presidente afirmou que, dentro dos recursos destinados a obras, o Plenário homologasse a
236 destinação de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a construção da sede de Jaciara e R\$ 200.000,00
237 (duzentos mil reais) para construção da sede de Juína. O Conselheiro José Afonso Botura Portocarrero (UFMT)
238 propôs que fosse realizado um concurso de arquitetura para criação dos projetos das sedes. O Presidente
239 afirmou que a ideia é boa e poderia ser votada na próxima Plenária. O Conselheiro Marcos Santos da Rosa
240 (AENOR) questionou o fato da previsão ter sido assinada *Ad Referendum*, sendo-lhe respondido que isso
241 ocorreu em razão do grande volume de trabalho dispendido à SOEAA. O Conselheiro Guilherme Monteiro
242 Garcia (ABENC/MT) perguntou se há previsão para a realização de reformas no Serviço de Apoio ao
243 Colegiado, sendo-lhe respondido que está previsto, há projeto, mas depende de licitação. O Conselheiro Mario
244 da Silva Saul (SENGE) questionou se os gastos com custeio de pessoal encontram-se dentro do limite legal,
245 sendo respondido positivamente. Encerrada a discussão, foi aberta a votação, sendo a previsão orçamentária
246 aprovada por maioria de votos. Absteve-se o Conselheiro Marcelo Martins Cestari (SINTEC/MT). Por último, o
247 Presidente explicou que a Plenária de novembro está marcada para 09 de novembro, mesmo dia da eleição para
248 Conselheiro Federal. Após, propôs que a data fosse alterada para o dia **12 de novembro (sexta-feira)**. A
249 proposta foi votada, sendo aprovada por unanimidade de votos. **8. PALAVRA LIVRE.** O Conselheiro Marcelo
250 Martins Cestari (SINTEC/MT) disse que a prefeitura de Sinop está colocando em prática um projeto para
251 criação de uma espécie de CPA, com o deslocamento de todos os prédios públicos para uma determinada área
252 da cidade. Assim, seria interessante que o CREA iniciasse, desde já, um trabalho para conseguir um espaço
253 nessa nova região. O Conselheiro Mario da Silva Saul (SENGE) informou que depois de muito tempo a
254 SECITEC irá se reunir no dia 18 de outubro e ele estará representando o CREA/MT no evento. Manifestou,
255 ainda, a preocupação com tantos pedidos de cadastramento de cursos. O Conselheiro Waldemar Abreu Filho
256 (GEOCLUBE) disse que gostaria que o Conselheiro Mario da Silva Saul expusesse como anda o Instituto de
257 Engenharia. O Conselheiro Marcos Santos da Rosa (AENOR) aproveitou para dizer que faltam apenas duas
258 reuniões plenárias para encerrar seu mandato e que foi um grande aprendizado participar do Conselho. Pontuou
259 que muitas coisas devem ser questionadas e corrigidas, como é o caso da relação entre o Conselho Federal e o
260 Regional. Não há forma pronta para a criação de um modelo para os regionais e o CREA/MT pode despontar
261 como exemplo para todo o país. O Presidente parabenizou os Conselheiros de Sinop e do norte do Estado, assim
262 como o comprometimento dos profissionais dessas regiões. Cumprimentou, ainda, os agrônomos e professores
263 pelo seu dia. O Conselheiro José Afonso Botura Portocarrero (UFMT) pontuou que também está encerrando seu
264 mandato e aproveitou para elogiar o Conselheiro Marcos Santos da Rosa. Convidou a todos para o lançamento
265 do livro “Tecnologia Indígena em Mato Grosso. Habitação”, de sua autoria, que acontecerá dia 28 de outubro,
266 19:30 horas, no Espaço de Conhecimento. O Conselheiro Marcelo Martins Guimarães e Silva (SINTEC/MT)
267 disse que na ata da Sessão Plenária de Setembro havia uma pergunta realizada pela Conselheira Gisele Maria
268 Massoni (AEATS), a qual questionava se o arquiteto poderia ser responsável técnico pela execução de
269 georreferenciamento em imóveis rurais, sendo respondido à mesma negativamente. Entretanto, há uma decisão
270 do CONFEA que autoriza, desde que o profissional realize o curso e se cadastre no INCRA. Inexistindo outras

271 manifestações, o Presidente da Mesa, Sr. Juares Silveira Samaniego, 1º Vice-Presidente do
272 CREA/MT, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. E para constar, eu, Hugo
273 Fellipe Martins de Lima, Técnico Administrativo, transcrevi a presente Ata do áudio gravado durante
274 a Reunião Plenária, que após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente da mesa e pelos
275 Conselheiros presentes.